PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL

Objeto: O presente Edital tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, para atender a demanda do convênio MS 900619/2020, firmado entre o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental e o Ministério da Saúde – MS.

Havendo divergências entre as especificações do Objeto cadastrado no Portal dos Convênios do Governo Federal – SICONV e as contidas neste Edital, prevalecerão as descrições deste último.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** – Descrição do Objeto;
- **Anexo II** – Relação dos Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais;
- **Anexo IV –** Modelo de Contrato de Compra e Venda de Equipamentos**;**

Quadro de Informações Gerais:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **19/04/2021 até o dia 26/04/2021,** – até as 23h59min.

LOCAL: Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.plataformamaisbrasil.gov.br/portal, link acesso livre, na aba "Cotação Prévia de Preços, digitando o Número do Convênio e/ou o Número do Processo.

ENVIO DE PROPOSTAS: Através dos e-mails: mcm.consultoriatecnica@gmail.com

NO CAMPO ASSUNTO DEVE CONTER:
EXEMPLO: Convênio nº xxxx/ano e processo nº xxx/ano.

FONE: (41) 99987-4482.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

RESPONSÁVEL: Sr. Mario Cesar Martins.

É obrigatório informar:

1. Proposta técnica com base no item 05 deste edital.
2. A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, a marca, modelo e demais informações técnicas que deem subsídio à análise do produto.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DE COMPRAS.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL, pessoa jurídica de direito privado, , sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.653.450/0001-46, com sede na Rua Eurico Viana, nº S/N, Qd. 44, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.593-590, mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET no sitio www.plataformamaisbrasil.gov.br, torna público que, nos termos do Decreto n° 6.170/2007, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, realizará processo de compra por meio de Cotação Prévia de Preços, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando as condições fixadas neste edital e nos seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como fundamento a relação estabelecida entre o **INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL** e o Ministério da Saúde – MS, que impõe a estrita observância do disposto no Decreto n° 6.170/2007, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis. Por força desta imposição, os fornecedores estarão vinculados à Administração Pública para efeito de submissão às regras das referidas Leis, inclusive suas alterações e penalidades.
1.2. Os interessados em participar desta Cotação Prévia de Preços deverão estar previamente cadastrados no Sistema SICAF do Governo Federal, sem quaisquer pendências fiscais, estando vedada a participação de empresas que constem:

I - No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
III - No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

1.3. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas relacionados a este Edital serão registrados na Plataforma +Brasil (SICONV), que será aberto ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica denominada Portal dos Convênios.
1.4. Para os fins deste Edital, entende-se por "convênio" o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
1.5. Além do disposto no presente Edital, o processo de contratação deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde – MS.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados ao "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data fixada para o encerramento do período de recebimento de propostas, e deverão acontecer **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico mcm.consultoriatecnica@gmail.com

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das mesmas, em conformidade com as exigências contidas no Edital.
4.2. Será desclassificada a proposta que esteja em desconformidade com o Edital.
4.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender as exigências do Edital, o "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.
4.4. Aprovada a proposta, o "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço solicitará que o proponente envie os documentos de habilitação previstos no Anexo II e Anexo III do Edital.
4.5. Homologado o processo de compras pelo representante legal do Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental, a empresa que teve a proposta homologada receberá, através de e-mail, a ordem de compra para entrega do objeto deste edital, junto com o Contrato de Compra e Venda (anexo IV).

5. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE

5.1. A solicitação de Cotação Prévia de Preço será enviada por intermédio da Plataforma +Brasil (SICONV), com observância das datas de início e término de acolhimento das propostas.
5.2. Para a empresa que apresentar propostas para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
I - Que o prazo mínimo de validade da proposta será de **90 (noventa)** dias corridos, logo, o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental não poderá ser onerado por eventuais oscilações no preço de mercado.
II - Que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota fiscal, conforme disposto neste Edital;
III - Que o fornecimento do objeto deve ser realizado de acordo com as condições previstas no Anexo I do presente Edital, tais como marca, modelo, fabricante, procedência e seu registro junto ao Ministério da Saúde – ANVISA, quando a legislação assim o exigir. Caso o produto não seja passível do mencionado registro, caberá ao Proponente comprovar tal situação, estando vedada a simples inserção por cópia das especificações contidas no Anexo I deste Edital;
IV - Na proposta apresentada, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto;
V – De acordo com a complexidade e funcionalidade do produto, será exigido das empresas participantes a apresentação de catálogos elaborados pelo fabricante, que deverão descrever as especificações técnicas dos componentes do equipamento/produto de forma clara e objetiva;

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

VI – A empresa que deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital ou ofertar equipamentos/produtos que não estejam de acordo com a legislação e as normas técnicas aplicáveis poderá ser desclassificada do certame a qualquer momento;

VII – Os documentos necessários à participação na presente Cotação, inclusive o catálogo dos produtos mencionados no item anterior, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em língua estrangeira;
VIII - A proposta, os documentos e toda a correspondência de empresa estrangeira, inclusive os de natureza contratual que venham a ser firmados ou trocados entre as empresas e o hospital, deverão ser escritos em português, idioma em que também serão redigidos os Contratos.
IX - Todo e qualquer documento que se fizer necessário à participação na presente Cotação, que exija a apresentação em idioma estrangeiro, deverá ser autenticado pelo respectivo consulado, além de ser traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e art. 162 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.
X – Os valores (unitários e totais) da Proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex: R$ 0,15), sendo que eventuais arredondamentos deverão sempre acontecer para menor.
XI – O resultado da avaliação e escolha da melhor proposta será formalizado através de Pareceres Técnico/Comercial e Jurídico, cujas vias assinadas serão juntadas ao processo original.
XII – Após a homologação do processo de compras pelo representante legal do Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental e a aplicação do disposto no art. 41, inciso II, letra "b", da Portaria n° 424/2016, a ordem de compra será enviada ao endereço eletrônico da proponente declarada vencedora para fornecimento do bem contratado.

6. DA ENTREGA / FATURAMENTO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, no endereço informado, competindo à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dos mesmos, se for o caso.
6.2. A empresa vencedora será a única e exclusiva responsável pela entrega dos equipamentos/produtos indicados neste Edital, devendo contratar, caso entenda necessário, o correspondente seguro de carga.
6.3. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente para averiguação de sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital.
6.4. O recebimento definitivo dos produtos/equipamentos se dará no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação de suas conformidades. Eventuais defeitos serão comunicados à Contratada por escrito, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar os reparos, a substituição, o abatimento no preço ou a devolução do valor pago.
6.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, serão aplicados à empresa vencedora as consequências e sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sobretudo, a devolução dos produtos/equipamentos e a exigência de devolução dos valores pagos.
6.6. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:
Pela manhã, das 08:00h às 11:00h; no período da tarde, das 14:00h às 17:00. Fica expressamente registrado que as mercadorias não serão recebidas em dias e horários diferentes dos mencionados.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

6.7. Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo e a assinatura do responsável pelo recebimento.
6.8. Os produtos e equipamentos que compõem o objeto do presente edital deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, aderência, umidade ou qualquer tipo de avaria.
6.9. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

6.10. De acordo com as especificações constantes do Anexo I, o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental poderá exigir que os produtos sejam entregues de forma fracionada, nas datas previamente estipuladas entre as partes.
6.11. Decorrido o prazo estipulado no item 6.4., sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos/produtos recusados, o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental tomará as medidas judiciais e extrajudiciais para devolução do valor pago e responsabilização dos envolvidos, observando as normas contidas na legislação vigente.
6.12. A contratação formalizar-se-á ainda, mediante emissão e envio de Ordem de Compra conforme atendimento ao Item 5, subitem XII do presente Edital.

7. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento).
b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
7.2. Ao proponente que for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução da cotação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária, pelo prazo de até 2 (dois) anos, do direito de contratar com a o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da correspondente nota fiscal, desde que o documento mesmo esteja de acordo com o previsto neste Edital.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

8.2. Na ocasião da entrega dos produtos relacionados no Anexo I, a empresa vencedora deverá apresentar nota fiscal de venda em nome do **INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL – CNPJ 01.653.450/0001-46, Rua Eurico Viana, nº S/N, Qd. 44, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.593-590.**
8.3. Do corpo das notas fiscais, deverá constar, obrigatoriamente:
I - Número do Convênio, nome do Concedente, número deste edital;
II - Banco, agência e conta corrente para crédito.

9. DA GARANTIA

9.1. Nos termos do art. 7°, XV, da Portaria Interministerial n° 424/2016, a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
9.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe para instalação, assistência técnica, treinamento e manutenção dos produtos/equipamentos adquiridos em razão deste Edital.
9.3. Os produtos/equipamentos adquiridos em razão deste Edital contarão com a garantia prevista em contrato, então eventuais defeitos deverão ser reparados pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias, contados da data em que forem comunicados pelo hospital, ressalvados os casos que exigirem importação e que dependerão de um prazo maior devidamente acordado entre as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente processo de compras não importa necessariamente em contratação, podendo o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental revogá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, por conveniência ou ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo.
10.2. O Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental poderá, a seu exclusive critério, prorrogar os prazos para recebimento das propostas e apresentação dos documentos.
10.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações dele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão imediata do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da proponente fará parte dos autos da cotação e não será devolvida ao proponente.
10.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço, sob pena de desclassificação.
10.6. O desatendimento de exigências formais que não forem essenciais à contratação, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
10.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço.
10.8. O "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço atenderá os interessados no horário das 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de (Compras/Suprimentos) do **IEBSM** na Rua Eurico Viana, nº S/N, Qd. 44, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.593-590, ou através do telefone (62) 3281-0655 (Administradora Sra. Nívea e (41) 9.9987-4482 (Mário).

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

10.9. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
10.10. Os saldos financeiros remanescentes da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, observando o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n° 6.170/2007, e no art. 41, §12, da Portaria Interministerial n° 424/2016.
10.11. Em caráter subsidiário ao presente Edital, poderão ser aplicadas ao contrato as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a hipossuficiência técnica do Instituto Espirita Batuíra de

Saúde Mental em relação aos produtos/equipamentos adquiridos e a evidente relação de consumo que será estabelecida entre os contratantes.
10.12. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, 15 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Sérgio Luís Haas
Presidente

Nivea Teixeira da Silva Haas
Presidente Equipe Técnica

Nathan Teixeira Pinheiro
Assistente Administrativo

Mike Rannyery Teixeira Pinheiro
Assistente Técnico

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo descrever o Equipamento/Produto a ser adquirido em razão do Convênio MS 900619/2020, firmado entre o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental e o Ministério da Saúde – MS.

2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO

A empresa vencedora será remunerada mediante depósito bancário, referente ao valor emitido na Nota Fiscal, desde que seja compatível com a importância homologada no processo nº **001/2021**.

3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO

A tabela abaixo descreve os itens que serão adquiridos:

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PRAZO DE ENTREGA**
01	**POLTRONA HOSPITALAR** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Poltrona deve possuir estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso, estofados em courvim de boa qualidade, nas cores preta, azul escuro ou marrom e densidade no encosto, assento e apoio para os pés, deve atender as posições, sentado, leitura e descanso, equipamento com estofado para os braços, pés emborrachados, estrutura em tubo redondo; Garantia: 12 meses; Capacidade de carga: 120 quilos;	**UN**	**18**	**60 Dias**
02	**MESA DE ESCRITÓRIO** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Base: aço/ferro pintado; tampo em MDF de 18 à 25 mm; 02 gavetas com corrediças telescópicas; altura 75cm, largura 200 a 230 cm, profundidade 70 a 80cm. Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses. O fornecedor deve se responsabilizar pela montagem.	**UN**	**15**	**60 Dias**
03	**BALANÇA TIPO PLATAFORMA**	**UN**	**01**	**60 Dias**

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de no mínimo 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões da plataforma = L x P (cm) 50x50. Certificado emitido pelo **IPEM (INMETRO)**. Deve possuir, ainda, garantia de no mínimo 12 (doze) meses e registro na **ANVISA**.			
04	**COMPUTADOR DESK TOP (BÁSICO)** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**	**UN**	**16**	**60 Dias**

Formato	Gabinete tipo Torre com conectores frontais: 2 x usb + audio + microfone
Processador	núcleos: 4 / threads: 8 / cache: 6Mb / frequência: 3.6 GHz / soquete: LGA 1200
Gráfico de processador	integrado e com 64Gb memória máxima
Placa principal (mãe)	deve ter arquitetura MICRO ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes e com suporte a processadores LGA 1200 e suportar monitor estendido
Memória máxima suportada	64GB DDR4 2666/2400/2133 MHz
Memória instalada	8GB DDR4 2666Mhz (1 módulo)
Slots de Expansão internos	1 x PCI Express x16 slot 2 x PCI Express x1 slots
Interface de Armazenamento	1 x conector M.2 4 x conectores SATA 6Gb/s
Conectores Internos I/O	1 x 24-pin ATX conector de fonte principal 1 x 8-pin ATX 12V conector de fonte 1 x CPU fan 1 x system fan 1 x RGB LED 4 x SATA 6Gb/s 1 x M.2 Socket 3 1 x front panel 1 x front panel audio 1 x USB 3.2 Gen 1 1 x USB 2.0/1.1 1 x Trusted Platform Module 1 x serial port 1 x Clear CMOS jumper
Conectores painel traseiro	1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI port

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio jacks			
Interface de Vídeo	Onboard (integrada à placa mãe) com memória máxima de 512 Mb			
Interface de Rede Cabeada	Gibabit LAN (1000 Mbit/100 Mbit)			
Disco de armazenamento instalado	1 x SSD 120Gb Sata 3 6Gb/s			
Velocidade do disco	Leitura: 540Mb/s Gravação: 465Mb/s			
Interface de Rede Wireless	Pci-express 300 Mbps padrão IEEE 802.11 b/g/n.			
Fonte de Alimentação	200W			
Sistema Operacional incluído	Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) instalado e configurado			
Estabilizador	300Va Tensão de entrada: 115~220v Tensão de saída: 115v			
Monitor	LED 19 polegadas (widescreen 16:9)			
Garantia	1 ano			
Teclado e mouse	USB e deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio			
OBS Adicionais	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e que esteja em linha de produção pelo fabricante.			
05	**NO-BREAK (PARA SERVIDOR)** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**	**UN**	**1**	**60 Dias**
Formato	Torre			
Potência	3000 VA / 3000 W			
Forma de Onda	Senoidal pura			
Tensão de entrada	115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática			
Tensão de saída	115V			
Fator de potência de saída	1			
Quantidade de tomadas	8 tomadas NBR 14136 (20A)			

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	Portas de comunicação	RS-232 e USB com cabos			
	Autonomia da bateria com 50% de carga	14 min			
	Suporte a módulo de bateria externo	Sim			
	Gerenciamento remoto	Através de PC e Smartphone para sistemas Windows, IOS e Android			
	Garantia	1 ano			
	OBS Adicionais	O equipamento ofertado deve possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e que esteja em linha de produção pelo fabricante			
06	**LONGARINA** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Assento/Encosto: polipropileno; estrutura em ferro; número de assentos: 3 lugares; 82x150x56cm; peso suportado: 120 Kg; tipo de pés: fixo; cor: azul escuro; deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		**UN**	**26**	**60 Dias**
07	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA** **ESPECIFICAÇÃO TÉNICA:** **ESTRUTURA**: Em aço carbono retangular de 50x30x1,50 mm com sistema de colunas de elevação com afastamento para evitar pontos de esmagamentos. **CHASSI (BASE DO LEITO)**: Tubos aço Carbono 50x30x1, 50 mm de espessura pintada. **CABECEIRA E PESEIRA:** Removíveis, sem travas, construídas em material poliuretano injetado de alta Resistência a impactos, sem fissuras para facilitar a assepsia com áreas vazadas para proteção das mãos no momento do deslocamento da cama para outra ala do hospital e para acesso cefálico e massagem cardíaca, com detalhe decorativo ou logo marca da instituição. **LEITO**: Articulado em (04) quatro seções, construído em chapa de aço carbono de 1,5 mm de espessura perfurado.com 2 dobras em cada lateral das bandejas do leito com reforço na parte inferior com em tubos de 25x25x1,5mm. Distanciamento entre as bandejas acima de 2,5cm para evitar esmagamento de dedos **RODÍZIOS**: De 5" polegadas sendo duas com freios de dupla ação em posição diagonal. **BASE**: Recuada construída em tubos de aço carbono de 50x30x1,50mm. **PARA-CHOQUE:** Redondos em material Borracha nos quatro cantos da cama para proteção evitando a danificação da cama. **MOVIMENTOS**: Executados por 3 manivelas escamoteáveis articuláveis em aço inox **POSIÇÕES 01:** Cabeceira (Dorso), Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Joelho todos acionados por manivela **POSIÇÕES 02:** Trendelemburg e Reverso **GRADES**: Grade Laterais Bipartida, quádruplas, independente sentido lateral do leito,		**UN**	**06**	**60 Dias**

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	fabricadas em (poliuretano injetado) termoplástico, de alta densidade fixada em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática epóxi a pó com tratamento antiferrugissinoso com sistema **RETRÁTIL** sem ruído para amortecimento da descida da grade e com acionamento fácil rápido e acionada por um gatilho, acionando o sistema de destravamento leve e retração de embutir em baixo do leito. **ACOMPANHA:** **COLCHÃO**: Colchão D-28, revestido 12 cm de altura com costura vulcanizada, impermeável, possibilitando lavagem / assepsia do mesmo, totalmente isento de látex, com zíper embutido, Registro Anvisa do mesmo fabricante da Cama **SUPORTE DE SORO:** Suporte de Soro Regulável em AÇO INOX, com 02 ganchos em (T) ***ÂNGULO:*** *DORSO SUPERIOR: 0º-75º* *PERNAS: 0º - 47º* **MEDIDAS EXTERNAR: 2,16 x 1,05cm** **MEDIDA INTERNA: 1,90 x 0,90 cm** **ALTURA: 0,65 cm** **CAPACIDADE DE PESO: 180 KG** **ACABAMENTO:** Tratamento Antiferrugissiono por fosfatização. Pintura eletrostática a pó **GARANTIA 24 MESES E REGISTRO NA ANVISA.**			
08	**MONITOR MULTIPARÂMETRICO** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** • Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. • Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2. • Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 10", com opcional de tela sensível ao toque (touchscreen). • Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; • Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. • Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). • Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros,	**UN**	**01**	**60 Dias**

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen;
- Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.
- Alimentação à bateria interna de litio (não modular) por no mínimo de 60 minutos.
- Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.
- Software de interface na língua portuguesa.
- Manual do usuário em língua portuguesa.
- Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.
- Detecção e rejeição automática de marca-passo.
- Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.
- A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.
- Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.
- Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.

Parâmetros que devem acompanhar o monitor:

1. ECG
- Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;
- Número de derivações: 7 derivações
- Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm
- Resolução da medida de FC: 1 bpm;
- Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso;
- Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;
- Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas;
- Deve monitorar o intervalo QT/QTc;
- Análise de Arritmia simultânea em no mínimo em dois canais;
- Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico.

2. Respiração
- Método bioimpedância (ou impedância) torácica
- Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal.
- Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

3. Temperatura cutânea:
- Deve possuir 01 (um) canal de temperatura;
- Com faixa de medida de 10° a 45°C;

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	• Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; • Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); **4. Pressão Não Invasiva** • Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); • Modos de medida: Manual, Automática e STAT; • Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; • Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas • Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); • Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto **5. Oximetria** • Visualização da curva pletismográfica; • Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; • Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". **DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO** • Manual operacional do equipamento em português. • Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; **EXIGÊNCIAS**: • O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. • A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. • Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.			
09	**CARRO DE EMERGÊNCIA** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **ESTRUTURA**: Estrutura em chapa de INOX AISI 304 25x25x1,2mm	**UN**	**03**	**60 Dias**

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	SUPORTE: Suporte para monitor giratório em INOX AISI 304 em 360°. **TAMPO**: Tampo divide em duas partes, confeccionado material termoplástico. **GAVETAS**: (04) Quatro gavetas com corrediças telescópica sendo a primeira com divisão para medicamentos em acrílico e a última com tamanho maior **LACRE**. Lacre único para todas as gavetas. **PARA-CHOUE**: Para-choque termoplástica em toda volta. **RODAS**: Rodízios giratórios de 4 polegadas, sendo dois com freios em diagonal. **SUPORTE DE SORO:** Haste de soro regulável de altura INOX AISI 304 com 02 ganchos em (T) **SUPORTE CILINDRO:** Suporte para cilindro de oxigênio **TABUA**: Tábua de massagem cardíaca em ACRILICO. **PUXADOR**: Puxador em tubos redondos **SUPORTE**: Suporte para lixeira **FILTRO**: Filtro de linha de 5 saídas com cabo de 1,5 mt.. **MEDIDA:** Altura : 950mm Comprimento: 950mm Largura: 550mm **ACABAMENTO:** Polido e Escovado **Garantia de 12 meses e Registro na ANVISA.**			
10	**GLICOSÍMETRO** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Memória de 500 resultados; tempo de 5 segundos para resultado; amostra de 0.9 microlitros. Deve conter medidor de glicose; lancetador, tiras de teste, lancetas para lancetador, estojo e manual em português. Possuir registro na **ANVISA,** se for o caso e garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	**UN**	**04**	**60 Dias**
11	**OXÍMETRO DE PULSO** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Visor LCD colorido de alta resolução; tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; indicação da Sp02 intervalo 0-100%; precisão ±2% em 70-100%, pulsação 30-250bpm, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; alarmes visuais e sonoros, memória interna dos eventos e conexão USB para computador; software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; alimentação bivolt automático,	**UN**	**05**	**60 Dias**

	baterias recarregáveis com carregador integrado; aplicável a pacientes adulto, infantil e pediátrico; sensor de Sp02, certificação INMETRO. **Acessórios:** (01) Sensor Sp02 reutilizável; (02) baterias recarregáveis; (01) fonte de alimentação bivolt. Manual de operação em língua portuguesa. Registro na **ANVISA.** Garantia de 12 meses.			
12	**CAMA HOSPITALAR DE MESA (SEM MOVIMENTO FAWLER)** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** **ESTRUTURA**: Em aço carbono com pintura epóxi e tratamento Antiferrugissinoso, **CHASSI**: Tubos retangulares 50x30x1, 50 mm de espessura pintada. **CABECEIRA E PESEIRA:** Com estrutura em tubos de aço carbono removível, através de encaixe fácil. **LEITO**: Em chapa de aço carbono com 1,5mm **MOVIMENTOS**: Cabeceira por cremalheira **ALÇA**: Alca de Proteção **ACOMPANHA**: **COLCHÃO D-28** vulcanizado, isento de costura para maior durabilidade e revestido em couvim azul. Com certificado INMETRO **CAPACIDADE DE PESO: 120 KG.** **ACABAMENTO**: Tratamento Antiferruginoso Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliester Branca. **MEDIDAS EXTERNA:** COMP: 2,10 mt - LARG: 1.00 mt **MEDIDAS INTERNO:** COMP: 1.90 mt - LARG: 0,80 cm **GARANTIA DE 12 MESES E REGISTRO NO ANVISA.**	**UN**	**18**	**60 Dias**
13	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos	**UN**	**01**	**60 Dias**

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	- Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. - Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Não necessita de tubulação para drenagem de água - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos - Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. **Dimensões:** Diâmetro da Câmara: 280mm a 300mm Comprimento da Câmara: 380mm a 400mm Altura Externa: 350mm a 375mm Comprimento Externo: 480mm a 500mm Largura Externa: 430mm a 450mm Tensão: 220V Frequência: 50/60Hz. **GARANTIA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.**			
14	**COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES MÉDIO E GRANDE PORTE)** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**	**UN**	**01**	**60 Dias**

Formato / Altura	Gabinete tipo Rack 2U
Processadores	2 processadores instalados com frequência baseada de 2.2 GHz, com 10MB cache

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	Memória máxima suportada	7,5 Tb de memória possuindo 24 slots DIMM DDR4 de 2.666Mhz/2.933Mhz			
	Memória instalada	64 Gb (2 módulos de 32 GB)			
	Slots de Expansão	7 slots de expansão PCIe 3.0			
	Slots para discos de Armazenamento	Com 8 baias internas de para discos de 2,5 pol e mais 8 para expansão, intercambiáveis			
	Suporte a HBA/Raid	HW RAID (até 24 portas) com cache em flash; HBAs de até 16 portas			
	Tipo de Controlador de disco	Série Ata/600 12Gb/s SAS			
	Discos de armazenamento instalados	4 x 2.5" 1.8TB 10K SAS 12GB HOT SWAP 512E HDD			
	Fontes de Alimentação	2 x hot-swap de 750W com certificação 80 plus			
	Interface de Rede	4 x Gigabit Ethernet			
	Interface de Vídeo	Integrada 16 Mb			
	Sistema Operacional suportado	Microsoft, Red Hat, SUSE, VMware			
	Sistema Operacional incluído	Windows Server 2019 Standard com Software Assurance em Português (Brasil) instalado e configurado			
	Softwares para Escritório	Office 2019 Professional ESD em Português (Brasil) instalado			
	Call de acesso Remote Desktop por dispositivo	20			
	Call de acesso por dispositivo	20			
	Garantia	3 anos			
	Teclado e mouse	USB e deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio			
	OBS Adicionais	Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e que esteja em linha de produção pelo fabricante.			
15	**SELADORA** **ESPECIFICAÃO TÉCNICA:** Seladora de pedal grau cirúrgico 25 cm; barra de selagem 250mm; dimensão 360 x 80 x 140 mm; voltagem 220V; selagem rápida e resistente; pintura eletrostática. Garantia de 12 meses.		**UN**	**01**	**60 Dias**
16	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA** **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Alarmes sonoros e visuais; Alarmes de bateria fraca; Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento		**UN**	**01**	**60 Dias**

emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.

Auto-teste

Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.

Alimentação

110/220 volts

Anula carga

Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.

Bateria

De Lithium - polímero recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis.

Modo de desfibrilação adulto

Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules

Comandos

Comandos de voz, texto, sinais visuais.

Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.

Conexão das pás

As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.

Capacidade da bateria descartável

Capacidade para 170 choques, 05 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.

Capacidade da bateria recarregável

Capacidade para 140 choques, 05 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.

Conectores

Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.

Detecções

Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de

desfibrilação automática.

Dados visualizados no display

Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto.

Display de cristal líquido colorido

4" aprox. – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.

ECG

Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.

Entrada USB

Conexão USB para transferência de dados

Freqüência cardíaca

10-300 BPM com apresentação numérica no display.

Gabinete

Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.

Grau de proteção

IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.

Impedância

Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.

Idioma

Português

Joules

200 joules com opcional de 360 joules.

Modo de desfibrilação adulto

150-200-200 joules.

Modos de desfibrilação opcionais (adulto)

90-130-150 joules / 150-150-200 Joules / 150-200-200 Joules / 150-200-360 Joules.

Pás descartáveis

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

	Pás descartáveis adulto e/ou infantil. **Grau de proteção** IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. **Acessórios** 01 Cabo de força, 01 bateria de Lithium recarregável, 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário, 01 DVD de treinamento, e certificado de garantia, 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto. Deve possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, manual de instruções em português. **Registro na ANVISA.**			

IMPORTANTE

Serão desclassificadas as propostas que não informem, expressamente, marca, modelo e demais especificações técnicas que subsidiem a análise do equipamento/produto; que se limitem a informar o cumprimento de todas as especificações do Edital; ou que simplesmente transcrevam o documento.

Orienta-se que a proposta indique, no mínimo, as especificações exigidas em edital, na forma de apresentação padrão do proponente.

A empresa vencedora deverá apresentar, dentre outros documentos de habilitação contidos neste edital, no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos nos últimos 12 (doze) meses.

A empresa vencedora deverá dispor de uma unidade do objeto a ser cotado, para a hipótese de que o IEBSM solicite demonstração do funcionamento ou da utilização.

Se a especificação do item assim exigir, a empresa vencedora deverá fornecer treinamento operacional e técnico para todos os colaboradores indicados pelo IEBSM – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL.

O prazo máximo para entrega dos certificados que comprovem a participação dos colaboradores do IEBSM – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL no treinamento operacional e técnico será de até 15 (quinze) dias, contados da entrega do produto ou equipamento.

A empresa vencedora deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, durante todo o período de garantia, ficando responsável pelos custos realizados com o eventual transporte de técnicos ou do equipamento.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

4. ASPECTOS GERAIS

a) Local de entrega: Rua Eurico Viana, nº S/N, Jardim Goiás, Quadra 44, Goiânia/GO, CEP 74.593-590. – FONE: (62) 3281-0655 – e-mail: batuira@batuira.org.br; niveahaas@hotmail.com

b) Prazo de entrega: descrito no item 3 deste Anexo, contado da data de recebimento da confirmação do pedido.

c) A empresa vencedora deverá manter contato com o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental, através da Comissão Permanente ou do "Responsável" pela Cotação Prévia de Preços, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, através de e-mail e/ou correspondência postal, ressalvados os entendimentos verbais ocorridos em detrimento da urgência de cada caso.

d) A empresa vencedora responderá civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao IEBSM e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra, transporte, entrega, treinamento e/ou manutenção/assistência técnica dos materiais.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA, DEVERÁ CONTER:

A) Para comprovação da habilitação jurídica:
I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sem fins lucrativos, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
III - Se a empresa é ME ou EPP, é necessário à apresentação de uma Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte.
IV - Declaração contida no Anexo III deste Edital.
V - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, atendendo ao disposto no art. 44, III da Portaria Interministerial nº 424/2016, que poderá ser emitida através do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
VI - Proposta de preço assinada pelo representante legal e com validade mínima de **90 (noventa)** dias.

B) Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Prova de regularidade com o SICAF de forma que não conste impedimento para licitar e esteja com as **regularidades fiscais** vigentes;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás (através do site www.fazenda.go.gov.br e do domicílio ou sede do proponente.
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

C) Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:
Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

D) Para comprovação da qualificação técnica:
I - Apresentar comprovante de registro do produto na ANVISA (se for o caso);
II - Apresentar comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde (se for o caso);
III - Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (se for o caso);
IV - Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos nos **últimos 12 (doze) meses**.
V - Apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia do produto.
VI - Apresentar assistência técnica (se for o caso);
VII - Comprometer-se com treinamento técnico após entrega do produto (se for o caso);
VIII - Comprometer-se com o treinamento operacional após entrega do produto (se for o caso);

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

IX – Demais documentos, licenças e registros exigidos pela legislação e normas técnicas vigentes para fabricação, distribuição ou comercialização dos equipamentos ou produtos.

2. NORMAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

2.1. Os documentos exigidos no presente anexo deverão ser enviados no prazo de até 03 (três) dias úteis após convocação pelo "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço, podendo ser encaminhados em **cópias autenticadas**, para o seguinte endereço eletrônico: mcm.consultoriatecnica@gmail.com, da seguinte forma:
ASSUNTO DO E-MAIL: Convênio nº 900619/2020 e processo nº 001/2021 – HABILITAÇÃO.

2.2. Se na ocasião da análise dos documentos, for identificada a necessidade de apresentação de documentação complementar ou atualizada, o "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço poderá solicitar a imediata regularização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade em relação ao protocolo.
II - Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".
III - As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, serão aceitas.
IV - A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
V - Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
VI - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo "Responsável" pela Cotação Prévia de Preço.
VII - A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
(Documento Obrigatório)

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **FONE/FAX:(___)** _____

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do processo de compra de Edital nº. **001/2021** – IEBSM, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
b) Nos termos da Lei Federal nº 6.544/89, encontramo-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital;
d) Disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
e) Em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Ministério da Saúde, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
f) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93;
g) Temos conhecimento e anuímos com todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

xxxxxx/xx, ____ de _____ de 2021.

_____
NOME:
RG / CPF:
CARGO:

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATANTE: INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.653.450/0001-46, com sede na Rua Eurico Viana, nº S/N, Jardim Goiás, Quadra 44, Goiânia/GO, CEP 74.593-590, neste ato representado pelo Sergio Luis Haas, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.648.480-49..

CONTRATADA:_____, pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador do CPF/MF sob o nº _____ .

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, que o presente Contrato de Compra e Venda será regido consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente Instrumento a venda de _____, conforme descrição no Anexo I do Edital de Cotação Prévia de Preços nº **001/2021.**
1.2. Sendo o caso, o objeto deste contrato está registrado na Anvisa sob o nº _____
1.3. O (s) bem(s) serão entregue(s) às expensas da CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, conforme descrito no preâmbulo do presente contrato, no prazo previsto no Edital.
1.4. Todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto, tais como fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, serão integralmente custeados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Pelo presente instrumento, CONTRATANTE se obriga a:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
b) inspecionar ou testar os bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato e das especificações técnicas que compõem a proposta, de acordo com o Edital de licitação;
c) vetar o emprego de qualquer produto e/ou material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos funcionários;
d) proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
e) atestar as Notas Fiscais ou *Commercial Invoice* após os recebimentos definitivos dos equipamentos/produtos objeto deste contrato;

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

f) efetuar o pagamento à CONTRATADA;
g) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

2.2. Pelo presente instrumento, CONTRATADA se obriga a:

a) entregar os equipamentos/produtos objeto deste Contrato de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as especificações mínimas do Edital de Cotação Prévia de Preços, no prazo estabelecido, às suas expensas;
b) executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos do equipamento;
c) manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados, certificados e qualificados para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica;
d) dispor de assistência técnica local para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, assim como todas as ferramentas e instrumentos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
e) deverá ser apresentado no ato da entrega do equipamento/produto a descrição detalhada dos Programas de Treinamento e Capacitação aos colaboradores designados pela administração da CONTRATANTE, cuja carga horária deverá ser compatível com a complexidade das informações a serem repassadas aos usuários;
f) designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE e informar os meios de comunicação disponíveis para a recepção dos Chamados Técnicos (fax, telefone, e-mail, rádio-chamada, endereço, etc.);
g) fornecer ferramentas necessárias para manutenção do bem fornecido, assim como manuais detalhados de operação e manutenção, do bem fornecido, com tradução para o português;
h) executar Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo peças de reposição dos bens fornecidos e materiais de consumo e limpeza para a execução dos serviços, pelo período de garantia;
i) fornecer todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de defeitos de fabricação, desgaste ou consumo, sob condição normal de uso, durante o período de operação sob garantia, estipulado nas Especificações Técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE;
j) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;
k) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE;
l) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução deste Contrato, bem como comparecer às dependências do CONTRATANTE sempre que convocado;
m) reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela CONTRATANTE. Nessa hipótese, apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;
n) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

o) arcar com o ônus de pagamento de todos os tributos, licenças e outros encargos decorrentes deste Contrato, inclusive fora do Brasil (caso o CONTRATADO seja empresa estrangeira), até que os equipamentos contratados sejam entregues à CONTRATANTE;
p) arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, traslados, alimentação,

acomodações, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguros contra acidentes do trabalho;
q) fornecer todos os materiais, incluindo peças a serem substituídas, obrigatoriamente, originais, do fabricante, salvo se houver manifestação expressa em contrário da parte da CONTRATANTE, quando então poderão ser admitidas peças recondicionadas;
r) fornecer, após previamente aprovado pela CONTRATANTE, as peças e materiais necessários ao funcionamento adequado do equipamento objeto do Contrato para posterior ressarcimento pela CONTRATANTE, nos casos dispostos neste contrato.
s) substituir os produtos rejeitados ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE;
t) assumir a propriedade e responsabilizar-se pelo transporte, descarte, manuseio e armazenamento de quaisquer partes, peças e equipamentos (defeituosos ou não) que forem trocados, desde a sua substituição, ou a trocar, até a sua efetivação, em obediência à legislação vigente no País, principalmente aquelas referentes à proteção radiológica;
u) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pela CONTRATANTE ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos bens, ou de suas partes, incluindo os honorários de advogados e demais despesas eventualmente realizadas pela CONTRATANTE para defesa de seus direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas nos documentos que seguem que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento:
I - Edital de Cotação Prévia de Preços;
II - Propostas de Preço, inclusive especificação detalhada do equipamento/produto ofertado e demais documentos que as acompanham, doravante denominada simplesmente de Proposta, apresentada pelo CONTRATADO na Cotação referida no item I.

CLÁUSULA QUARTA - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

A aquisição do produto ora contratada foi objeto de Cotação Prévia de Preços, na forma do Decreto 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016, cujo aviso foi disponibilizado no sítio www.plataformamaisbrasil.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Convênio Nº. MS 900619/2020, firmado entre a Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental e o Ministério da Saúde – MS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor unitário do referido equipamento/produto será de R$ _____(valor por extenso), totalizando R$ _____(valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Fatura e após a declaração, pela CONTRATANTE, do recebimento definitivo do objeto licitado. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária de Transferência Voluntária, (OBTV), em Banco, agência e conta corrente discriminada no corpo da Nota Fiscal de venda a ser emitida pela CONTRATADA.
7.2. A nota fiscal de venda será emitida em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a cláusula 8 do Edital de Cotação Prévia de Preço.
7.3. Caso a CONTRATADA não entregue o equipamento/produto no prazo determinado, sujeitar-se-á às penalidades e sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO
8.1. O transporte do (s) Equipamento(s)/Produto (s) é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta arcar com todos os custos daí decorrentes.
8.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da documentação inerente a conhecimento de transporte, Nota Fiscal ou *commercial invoice* e lista de compras originais deve seguir junto à carga e ser entregues ao agente de carga, para que seja liberado no local de seu desembaraço.
8.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte do produto até a sua efetiva entrega.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA
A CONTRATADA responsabiliza-se pela instalação, qualidade, eficiência e perfeito funcionamento do produto vendido, garantindo-o pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DEZ - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO/PRODUTO NO PERÍODO DA GARANTIA
10.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia total contra qualquer defeito, ou falha em operação normal, pelo prazo e condições de acordo com a sua proposta, a contar do recebimento definitivo.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

10.2. Durante o prazo de vigência da garantia, quando necessário, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica.
10.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, decorrente da assistência técnica e, se necessário, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.
10.4. Quando o defeito tenha sido comprovadamente originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, mediante parecer técnico assinado, de comum acordo, por um representante da CONTRATADA e da CONTRATANTE, a CONTRATANTE ficará responsável pelo custeio do saneamento do defeito verificado, podendo, em havendo respaldo legal a ser verificado à época do fato, contratar diretamente a própria empresa fornecedora dos equipamentos/produtos para a realização do serviço de manutenção.

CLÁUSULA ONZE - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. O fornecimento e execução objeto do contrato terão acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de representantes da CONTRATANTE, devidamente credenciados pela mesma, com o que anui a CONTRATADA a prestar toda informação e documentos necessários à fiscalização e avaliação.
11.2. A fiscalização será exercida em qualquer tempo, respeitando normas do Edital e do presente instrumento e o exercício da mesma não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que por ventura sejam constatadas, a época da fiscalização ou posteriormente.
11.3. A fiscalização poderá promover diligências destinadas a apurar normalidade da utilização dos equipamentos e sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital e com a proposta apresentada pelo Contratado.
11.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues, se em desacordo com este Contrato.
11.5. As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações na execução deste Contrato, serão registradas em forma de ata, assinada pelos referidos representantes.
11.6. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA
12.1. O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até o fim do período de garantia do equipamento/produto.
12.2. A efetiva entrega do produto a CONTRATANTE, não exonera a CONTRATADA de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida, às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento).
b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

prazo de entrega.
13.2. O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a cotação, ensejar o retardamento da execução da cotação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental, pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a o Instituto Espirita Batuíra de Saúde Mental;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
14.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida a CONTRATADA, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato quanto a serviços complementares inerentes ao objeto, a serem executados pela CONTRATADA.
14.2. Nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditamento contratual celebrado entre as partes.
14.3. A CONTRATADA não poderá transferir para outrem, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.
14.4. A CONTRATADA deverá notificar, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de eventuais subcontratos por ela firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta, para ser previamente submetidos e aprovados.
14.5. O Contrato, assim como todas as correspondências ou documentos relativos ao mesmo, trocados entre as partes, serão redigidos no idioma português e serão interpretados de acordo com as leis em vigor no Brasil.
14.6. Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito, por e-mail, carta ou *facsímile*, e será enviada ao endereço especificado para tal propósito nos dados do Contrato.
14.7. A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

CLÁUSULA QUINZE – RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento das suas disposições, pela inexistência de repasse dos recursos vinculados ao Convênio 900619/2020 ou por eventual processo de insolvência, recuperação judicial ou liquidação das partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes estabelecem as seguintes condições gerais:
I - As Partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
II - A Parte que invocar a força maior deverá comunicar tal fato, por escrito, à outra Parte, no mais curto espaço de tempo possível, alegando as circunstâncias do evento.

PROCESSO Nº. 001/2021 – INSTITUTO ESPIRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

III - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.
IV - As partes firmam o presente instrumento obrigando seus sucessores a honrar com as obrigações deste.
V - A tolerância, por qualquer uma das Partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade.
VI - As partes deverão manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas relacionada ao convênio mencionado no Edital n° **001/2021** ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
VII - Em caráter subsidiário ao Edital que deu origem ao contrato, poderão ser aplicadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a hipossuficiência técnica do Instituto Espirita Batuíra de

Saúde Mental em relação aos produtos/equipamentos adquiridos e a evidente relação de consumo existente entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes supracitadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF/MF:

_____
Nome:
RG:
CPF/MF: